

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

## **TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO № 011/2022/DER-RO, PROCESSO № 0009.069151/2022-16 FIRMADO EM 10 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022, e o

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46, com sede à Rua Jair Dias, n°150, Bairro: Centro, CEP: 76.979-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor MARCONDES DE CARVALHO, inscrito no RG nº 663722 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 420.258.262-49, residente à Av. Carlos Gomes, n.110, Bairro Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0022304826).

Resolvem apostilar o CONVÊNIO № 011/2022/DER-RO - Município de Parecis/RO (Id. 0029448329), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto conforme - Ofício (Id. 0034746653), e a manifestação da Parecer nº 23/2023/DER-GAATEC (Id. 0035035959), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser APROVADO. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0035102796) e Despacho DER-CPPOO (Id. 0034779182), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo 011/2022/DER-RO - Município de Parecis/RO, celebrado com vistas a Recuperação de estrada vicinais;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será 210 (duzentos e dez) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de 21/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 13 janeiro de 2023.

## **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

## **MARCONDES DE CARVALHO**

Prefeito do Município de Parecis/RO



Documento assinado eletronicamente por marcondes de carvalho, Usuário Externo, em 16/01/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a), em 16/01/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0035102803 e o código CRC 4CF65709.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.069151/2022-16

SEI nº 0035102803